Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 70/62

DOCUMENTO Nº 1 091/62

Artigo 1º - No item 2 do artigo 2º da Lei nº 805, de 24 de janeiro de 1 962, onde se lê "80%", leia-se: - "51%".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de junho de 1 962

a) - Enil Fonseca

mls.-

Proc. 126/62

C-4 20.000 - 5-62